

Lei número 582, de 20 de novembro de 1964.

Dispõe sobre suplementação de várias verbas orçamentárias.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito de CR\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:

121/8-02-4 - Desp. Diversas - Despesas de viagem, Estadia e condução . . . . .	100.000,00
251/8-63-0 - Cessoal. fisco - Item IV - Salário - Família . . . . .	2500,00
251/8-63-3 - abat. de consumo - Lubrificantes, Peças e Outros . . . . .	100.000,00
251/8-63-4 - Desp. Diversas - Fornecimento de Energia Elétrica p/ acionar as bombas . . . . .	25.000,00
511/8-73-4 - Desp. Diversas - Amortizações do Exercício - Item IV Empréstimo Suplementar p/ o Serviço de Esgotos Sanitários . . . . .	5.000,00
511/8-73-4 - Desp. Diversas - Amortizações do Exercício - Item I Empréstimo p/ o Serviço de Pavimentação Asfáltica . . . . .	20.000,00

511/8-73-4 - Desp. Diversas - Amon-  
tizações do Exercício - Item  
II - Empréstimo Suplementar  
p./o Serviço de Pavimentação  
Asfáltica . . . . . 60.000,00

Parágrafo único - O valor do pre-  
sente crédito será coberto com os recur-  
sos provenientes do excesso de arrecá-  
dação previsto para o corrente exer-  
cício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará  
em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em  
contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa,  
em 20 de novembro de 1964.

Paulo B. N.  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta  
Secretaria, na data supra.

Ysaías Vivian  
Secret. da Prefeitura.